

DECRETO Nº 106/2024
De 27 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, III, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO |
|-------------------------|---|---------------------------------------|
| Órgão | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | 8 |
| Unidade | Fundo municipal da infância e adolescência – FIA | 3 |
| Função | Direitos da cidadania | 14 |
| Sub-função | Assistência a criança e ao adolescente | 243 |
| Programa | Assistência social para todos e morar bem | 7 |
| Atividade | Manutenção atividades do FIA | 2020 |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso |
| (69) | 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta | 1.500.0000.1000 - Recursos ordinários |
| Valor Total R\$: | | 15.000,00 |

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, serão deduzidos do seguinte programa:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO |
|----------------------|---|---------------|
| Órgão | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | 8 |
| Unidade | Fundo municipal da infância e adolescência – FIA | 3 |

| | | | |
|-------------------------|---|---------------------------------------|------------------|
| Função | Direitos da cidadania | | 14 |
| Sub-função | Assistência a criança e ao adolescente | | 243 |
| Programa | Assistência social para todos e morar bem | | 7 |
| Atividade | Manutenção atividades do FIA | | 2020 |
| Despesa | Modalidade de Aplicação | Fonte de Recurso | Valor |
| (68) | 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta | 1.500.0000.1000 - Recursos ordinários | 15.000,00 |
| Valor Total R\$: | | | 15.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 27 de junho de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se